



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU  
**0000611-96.2023.5.06.0181**  
 : MILLENA DA MOTA VALENCA  
 : RIANZI GUERRA SOARES

**Processo: 0000611-96.2023.5.06.0181**

**Exequente(s): MILLENA DA MOTA VALENCA, CPF: 097.433.064-71**

**Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOAO BOSCO MENEZES DO REGO, OAB: 34096  
 LEANDRO CORREIA BARBOSA DOS SANTOS, OAB: 30902**

**Executado(s): RIANZI GUERRA SOARES, CPF: 141.402.174-72**

**Advogado(s) do(s) Executado(s): Thiago Sahaja Samadhi Sales Praun, OAB: 31961**

**Demais interessados notificados: EDNA GUERRA SOUTO MAIOR (CÔNJUGE)**

## **EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

### **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE “ON LINE”**

**(EDHPI-01/2025)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **EVANDRO EULER DIAS**, Juiz(íza) do Trabalho do(a) 1ª Vara do Trabalho de Igarassu , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art. 1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485 /2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 19/05/2025, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)\*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior

lanço. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes /processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços na plataforma do(a) leiloeiro(a) até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido antes do encerramento da sessão de leilão o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) pelo lance mínimo de R\$ 140.000,00 na data acima mencionada, conforme decisão do juízo deprecante de ID 44c535f, fl. 112. Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lanços, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo. Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa TRT6 n.º 026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.** O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condomoniais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condomoniais.**

- **DESCRÍÇÃO DO(S) BEM(S):** O lote de nº 21 (vinte e um), da quadra M, do loteamento Recreio II, medindo de frente 14,00m (quatorze metros), e limita-se com uma rua projetada; pelos fundos, 14,00m (quatorze metros) e limita-se com o lote de nº 02 da mesma quadra e loteamento pertencente aos vendedores; pelo

lado direito 30,00m ( trinta metros), e limita-se com o lote de nº 20 da mesma quadra e loteamento, pertencente ao Sr. Sebastião Rodrigues de Lima; e pelo lado esquerdo 30,00m ( trinta metros) e limita-se com o lote nº 01, da mesma quadra e loteamento, pertencente a D. Maria Amelia Pessoa, perfazendo uma área total de 420,00m<sup>2</sup> e fica à 16,00m da esquina mais próxima, e do lado par do logradouro. Registrado no Livro 2-K, matrícula 1013, datada de 24/01/1979, do Cartório Edílio Uchôa Cavalcanti. Registro anterior: 267 do Livro 3-A.

- **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua África do Sul, 00A - LOTE 21 CASA, LOTEAMENTO RECREIO II, Ilha de Itamaracá-PE, 53900-000
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 175.000,00
- **DATA DA PENHORA:** 26/09/2023
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 26/09/2023
- **FIEL DEPOSITÁRIO:** RIANZI GUERRA SOARES
- **RESTRIÇÕES SOBRE O(S) BEM(S):**
  - R. 05 - MAT. 1.013 - PROTOCOLO Nº 35797 - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, assinado eletronicamente por Ynayara Rosa da Silva, em 06 de Setembro de 2023, procedido da 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Cidade de Igarassu, deste Estado, extraído da CartPrecCiv 0000921-02.2023.5.06.0182, e em Cumprimento ao Mandado ID 8f0d2a4, na Execução movida por Millena da Mota Valença, CPF nº 097.433.064-71, contra o Executado Rianzi Guerra Soares, acima qualificado, para a cobrança da dívida de R\$ 41.608,26, Valor atualizado até 16/06/2023, procedo com a Penhora do imóvel da presente matrícula. SICASE nº 0018756164. Selo Digital 0076851.FDY06202301.00364. Itamaracá, 03 de Outubro de 2023. O Oficial, Edílio Uchôa Cavalcanti.
  - R-6 - MAT. 1013: Protocolo nº 35878 - Conforme Certidão de Penhora, procedido da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Igarassu, deste Estado de Pernambuco, extraído da Execução Trabalhista, Processo nº 0000611-96.2023.5.06.0181, em que é exequente a Sra. MILLENA DA MOTA VALENÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.433.064-71, e executado o Sr. RIANZI GUERRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.402.174-72, para a cobrança da dívida de R\$ 41.608,26, procedo com a Penhora do imóvel da presente matrícula. Ato gratuito. SICASE nº 0018939328. Selo: 0076851.UVI08202301.00437. O referido é verdade, dou fé. Itamaracá, 01 de Novembro de 2023. O Oficial, Edílio Uchôa Cavalcanti.
- Assegurado o pagamento de metade do valor de avaliação do imóvel à Sra. EDNA SILVA SOUTO MAIOR (EDNA GUERRA SOUTO MAIOR), CPF 136.534.904-72, conforme decisão do Juízo Deprecante no ID 44c535f, pág. 112, em caso de alienação em leilão.
- **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 41.608,26 em 16/06/2023, corrente perante o Juízo da 8<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Recife, no processo de origem 0000333-03.2021.5.06.0008.
- **LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO:** ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR
- **Site do Leiloeiro Oficial Designado:** <http://www.leilaovip.com.br>.

- E-mail do Leiloeiro Oficial Designado: [robertopinholeiloeiro@gmail.com](mailto:robertopinholeiloeiro@gmail.com); [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br)

**ADVERTÊNCIA:** Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital.

Ficam expressamente advertidos os interessados de que o despacho de ID aa7fd8b dos autos em epígrafe é parte integrante deste edital, cujo inteiro teor deve ser acessado pelos interessados no *link* de acesso público <https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24092909550359100000081079439?instancia=1>, cumprindo aos licitantes a diligência pela leitura da íntegra de seu conteúdo, sendo-lhes vedado alegar seu desconhecimento por ocasião da oferta de lance.

Com a publicação deste edital, ficam intimadas as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal a apresentarem, em 10 dias, certidões dos tributos incidentes sobre o(s) bem(s) objeto(s) desta alienação judicial para todos os fins de direito.

Dúvidas acerca da metodologia da praça e leilão na modalidade on-line deverão ser dirimidas mediante contato direto do interessado com o leiloeiro oficial ou com a Seção de Hasta Pública deste Regional, no e-mail [shp-l@trt6.jus.br](mailto:shp-l@trt6.jus.br).

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta publicação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação da Resolução N.º 185/2017 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008 e do Ato TRT6-GP N.º 443/2012. DADO E PASSADO nesta cidade de IGARASSU/PE-PE, em 03/04/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

SITUAÇÃO DO CADASTRO DO PROCESSO ACIMA NO PJe-TRT6 NO MOMENTO DE EMISSÃO DESTE ATO:  
PROCESSO N.º 0000611-96.2023.5.06.0181  
AUTOR: MILLENA DA MOTA VALENCA  
ADVOGADO(S): JOAO BOSCO MENEZES DO REGO, OAB: 34096  
LEANDRO CORREIA BARBOSA DOS SANTOS, OAB: 30902  
RÉU: RIANZI GUERRA SOARES  
ADVOGADO(S): Thiago Sahaja Samadhi Sales Praun, OAB: 31961  
-----/SLSF

IGARASSU/PE, 03 de abril de 2025.

**SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO**



Documento assinado eletronicamente por SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, em 03/04/2025, às 17:10:01 - 798b556  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25040317095512200000086115249?instancia=1>  
 Número do processo: 0000611-96.2023.5.06.0181  
 Número do documento: 25040317095512200000086115249